



PARTE J1

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral do Orçamento

Aviso n.º 7981/2011

Faz-se público que será publicado na bolsa de emprego público, disponível na Internet com o endereço www.bep.gov.pt, no dia útil seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, anúncio de concurso para os cargos de direcção intermédia de 2.º grau, de chefe de divisão de Contabilidade de Acompanhamento do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e de Acompanhamento do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território, ambos da 4.ª Delegação, e de Acompanhamento do Ministério da Administração Interna da 2.ª Delegação, do mapa de pessoal dirigente da Direcção-Geral do Orçamento.

22 de Março de 2011. — O Subdirector-Geral do Orçamento, *Eduardo Sequeira*.

204498403

MUNICÍPIO DE BEJA

Aviso (extracto) n.º 7982/2011

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15/01, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30/08, aplicável à Administração Local por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20/04, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07/06, torna-se público que, por proposta do Presidente da Câmara, datada de 25/02/2011, aprovada pela Câmara Municipal na reunião de 02/03/2011, foi autorizada a abertura dos procedimentos concursais para provimento, em regime de comissão de serviço, dos cargos de direcção intermédia do 2.º grau que seguidamente se indicam, constantes do mapa de pessoal deste Município, nos termos e condições que serão indicados na respectiva publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP) a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso.

Chefe da Divisão de Gestão Cultural e Juventude (DG CJ);
Chefe da Divisão de Desporto (DD);
Chefe da Divisão de Turismo e Património Cultural (DTPC).

O prazo para apresentação de candidaturas terá a duração de dez dias úteis, a contar da data da publicação na BEP.

17 de Março de 2011. — O Presidente da Câmara, *Jorge Pulido Valente*.

304485265

MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Aviso n.º 7983/2011

Abertura de procedimentos concursais para provimento de cargos de direcção intermédia de 2.º grau

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/M, de 24 de Junho, torna-se público que se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimentos concursais para provimento dos cargos de direcção intermédia de 2.º grau abaixo indicados:

1 — Chefe de Divisão de Ordenamento e Projectos Especiais (Departamento de Planeamento Estratégico);

2 — Chefe de Divisão de Assessoria Jurídica (Departamento de Planeamento Estratégico);

3 — Chefe de Divisão de Controlo de Gestão (Departamento Financeiro);

4 — Chefe de Divisão de Gestão Administrativa de Recursos Humanos (Departamento de Recursos Humanos);

5 — Chefe de Divisão de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho (Departamento de Recursos Humanos);

6 — Chefe de Divisão de Bibliotecas e Museus (Departamento de Cultura, Turismo e Desporto);

7 — Chefe de Divisão de Assessoria Jurídica (Departamento de Urbanismo);

8 — Chefe de Divisão de Águas (Departamento de Água e Saneamento Básico);

9 — Chefe de Divisão de Águas Residuais (Departamento de Água e Saneamento Básico);

10 — Chefe de Divisão de Planeamento e Cadastro (Departamento de Água e Saneamento Básico);

11 — Chefe de Divisão de Remoção de Resíduos Sólidos (Departamento de Ambiente);

12 — Chefe de Divisão de Parques e Jardins (Departamento de Espaços Verdes);

13 — Chefe de Divisão de Gestão de Trânsito (Departamento de Trânsito).

2 — Áreas de actuação — Para além do estabelecido no artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/M, de 24 de Junho, as constantes da deliberação n.º 179/2011, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 17 de Janeiro de 2011, que aprova a Estrutura Flexível dos Serviços do Município do Funchal, para as respectivas unidades orgânicas.

3 — Requisitos formais de provimento — Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, pelo artigo 29.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e pelo artigo 25.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, aplicável por força do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, e do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/M, de 24 de Junho:

- Ser trabalhador com nomeação ou com contrato de trabalho em regime de funções públicas por tempo indeterminado;
- Licenciado dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;
- Ser detentor de quatro anos de experiência profissional em carreira para cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

4 — Perfil pretendido — Experiência e conhecimento dos aspectos legais e organizativos da função, aptidão e capacidade de liderança ou chefia, de motivação e iniciativa, de estabelecimento de objectivos, de comunicação e de expressão.

5 — Formalização das candidaturas — Os interessados deverão enviar requerimento de candidatura, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal do Funchal, Praça do Município, 9004-512 Funchal, entregue pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos ou enviado por correio registado, no prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, devendo nele constar os seguintes elementos:

- Identificação do cargo a que se candidata;
- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data de emissão do bilhete de identidade ou do cartão do cidadão, residência, código postal e número de telefone para contacto);
- Habilitações académicas;
- Situação profissional (carreira/categoria detida e indicação da antiguidade na carreira/categoria e na função pública).

5.1 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Curriculum vitae* actualizado, detalhado, datado e assinado, do qual constem a identificação completa, as habilitações académicas, a formação profissional, com indicação dos cursos ou acções de formação, entidade que os promoveu e respectiva duração, e a experiência profissional, com indicação das funções, actividades e responsabilidades exercidas com maior interesse para o lugar a que se candidata e respectiva duração;
- Documento comprovativo das habilitações académicas, autêntico ou autenticado;
- Documentos comprovativos dos cursos e acções de formação, autênticos ou autenticados;